



002600



PROJETO DE LEI N.º 718/2005. -

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

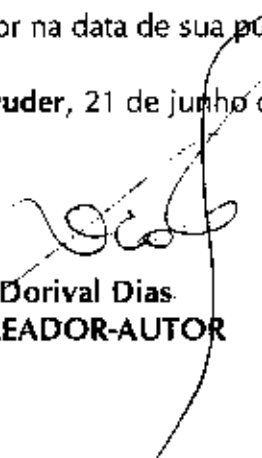
APROVA:

Proíbe a instalação de quaisquer obstáculos que impeçam ou prejudiquem a visibilidade dos condutores de veículos nos canteiros centrais e passeios públicos do Município.

Art. 1.º Fica proibida a instalação de quaisquer obstáculos que impeçam ou prejudiquem a visibilidade dos condutores de veículos, a juízo da autoridade municipal competente, nos canteiros centrais e passeios públicos, no espaço de 15m (quinze metros) de distância das esquinas dos logradouros do perímetro urbano do Município.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 21 de junho de 2004.


Dorival Dias
VEREADOR-AUTOR